



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av. Duque de Caxias, n.º 493 – Centro
Edifício Prof.º Antônio Barbosa,
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
Tel: (77) 3481-3374



DECRETO N.º 199 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação de uma casa, situada na Rua Conselheiro Luiz Viana, n.º 111 - Centro, no perímetro urbano, neste Município de Bom Jesus da Lapa - BA e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de uma casa, situada na Rua Conselheiro Luiz Viana, n.º 111 - Centro, no perímetro urbano, neste Município de Bom Jesus da Lapa - BA, de propriedade da Sr. (a) RANILDA XAVIER RODRIGUES, com fundamento no art. 2.º, do Decreto Lei n.º 3.365/41, combinadamente com o art. 9.º, X, da Lei Orgânica do Município de Bom Jesus da Lapa (BA);

Art. 2.º. A área total, objeto do presente Decreto contém 09,60 (nove vírgula sessenta) metros de frente, 09,60 (nove vírgula sessenta) metros de fundo, 13,00 (treze) metros do lado direito e 13,00 (treze) do lado esquerdo, perfazendo o terreno uma área total de 124,80m² (cento e vinte e quatro vírgula oitenta metros quadrados), com Inscrição Imobiliária sob o n.º: 050.00111.0000, devidamente registrado no Livro N.º: 2-EE, Fls. N.º: 133, Matrícula n.º: 8.188 de 19 de maio de 2015, no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Bom Jesus da Lapa – BA;

Art. 3.º. A área a ser expropriada tem por finalidade ampliação das Ruas Miguel Calmon, Dr. Moacyr e Horácio Fernandes do Município de Bom Jesus da Lapa – BA;

Art. 4.º. O Valor da desapropriação será de R\$: 350.000.00 (trezentos e cinquenta mil reais). A ser pago em parcela única;

Art. 5.º. Para as despesas decorrentes do presente Decreto serão utilizados recursos provenientes de dotação do Orçamento Municipal Vigente;

Art. 6.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário;

Gabinete do prefeito municipal de Bom Jesus da Lapa, estado da Bahia, em 11 de novembro de 2019.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal